



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIVISÃO DE OBRAS

PORTARIA 13/2020/DO/CPO_UFCINFRA/UFCINFRA/REITORIA

A Diretora da Divisão de Obras da Coordenadoria de Obras e Projetos da UFC-INFRA, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os engenheiros **Thiago Rômulo Santos Araújo Luz** e **Enza Rafaela Arruda Parente**, bem como arquiteto **Natanael Gomes de Oliveira**, para fiscalizar a **Execução da Obra de Construção e Reforma de calçadas, estacionamento, acessos e faixa elevada, incluso acessibilidade, ao Bloco 812 do Departamento de Zootecnia - Campus do Pici/ UFC**, que será executada pela empresa pela **FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º: Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 3º: A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº **12/2020/DO/CPO_UFCINFRA/UFCINFRA/REITORIA (1581803)**

Aline Sampaio de Carvalho Alencar
Diretora da Divisão de Obras

Thiago Rômulo Santos Araújo Luz
Fiscal

Enza Rafaela Arruda Parente
Fiscal Suplente

Natanael Gomes de Oliveira
Fiscal Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SAMPAIO DE CARVALHO ALENCAR**, Diretor de Divisão, em 09/10/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROMULO SANTOS ARAUJO LUZ, Engenheiro-Área**, em 09/10/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENZA RAFAELA ARRUDA PARENTE, Engenheiro Civil-Especialidade**, em 09/10/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA, Arquiteto e Urbanista**, em 09/10/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593544** e o código CRC **C6010520**.
